



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contratual

Contrato nº 187/2006

Processo Administrativo nº 9.847/2006 anexado ao 2/12.258-8 – Convite nº 055/02

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SCALLA SERVIÇOS LTDA.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 4 operadores de máquinas e 2 motoristas para prestação de serviços aos sábados e domingos.

Aditamento: prorroga o prazo em 06 meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SCALLA SERVIÇOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Pinheiro Machado, 137, inscrita no CNPJ/MF sob nº 002.326.268/0001-07, neste ato por seu representante legal **Marco Antonio de Almeida Rezende**, portador do RG nº 8.646.555-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 264.479.086-72, abaixo assinada, doravante simplesmente designada **CONTRATADO**, com base no **processo administrativo nº. 9847-06 – Convite nº 055/02**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reter-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **26 de novembro de 2002**, nos autos do processo nº. 02/12258-8 – Anexo **Proc. nº 9847-06 - Convite nº 055/05** pelos motivos devidamente autorizados e justificados no presente processo, **aditando o prazo contratual em mais 06 (seis) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de julho de 2006.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Scalla Serviços Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – 

2 – 